



ATA DE REUNIÃO

30ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ DE SEGURIDADE

REALIZADA EM 14 DE NOVEMBRO DE 2025

DATA, HORA E LOCAL: às nove horas do dia quatorze do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco, na sede da Funpresp-Exe.

PRESENCAS: Sr. João Luiz Pinheiro Hortêncio de Medeiros, Presidente do Comitê de Seguridade, os membros no exercício da titularidade: Sra. Larissa de Paula Gouvea, Gerente de Cadastro e Arrecadação, Sr. Luís Márcio Couto Pacheco, Gerente de Atuária e Estatística, Sr. Anselmo Carvalho de Oliveira, Coordenador de Modelagem e Macroalocação; e os membros suplentes: Sra. Karoline Santos Araújo, Coordenadora de Atuária, Sr. Renata Vila Nova de Moura Fulgencio, Coordenadora de Dados Cadastrais e o Sr. Eduardo de Medeiros Araújo, Coordenador de Benefícios. Presente também, a Sra. Andrezza de Albuquerque Lima, Coordenadora de Governança, e a Sra. Ofélia Cristina Brasão, Analista de Previdência Complementar.

CONVIDADOS: Sr. Yuri Marti Santana Santos, Coordenador de Inteligência Previdenciária; Sra. Cristal David Mansur, Coordenadora de Arrecadação e Cobrança Substituta.

INSTALAÇÃO: Verificado o quórum necessário, de acordo com o art. 30, inciso II, do Regimento Interno da Funpresp-Exe, o Presidente do Comitê de Seguridade instalou a reunião e declarou iniciados os trabalhos.

DELIBERAÇÕES:

1. Ordem do dia: 1, 2, 3, 4, 6, 7, 5, 8, 9, 10 e 11

2. Ata da Reunião Anterior: Não houve.

3. Calendário de Reuniões e Plano Anual de Trabalho do Comitê - 2026: A Sra. Andrezza apresentou a proposta do Plano Anual de Trabalho do Comitê de Seguridade para o ano de 2026, destacando que as pautas foram analisadas de acordo com a previsão normativa e suas competências, sem prejuízo de inclusão de temas que promovam a eficiência de suas atividades. Os membros do Comitê debateram a matéria e emitiram seguinte recomendação.

RECOMENDAÇÃO Nº 59: O COMITÊ DE SEGURIDADE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL DO PODER EXECUTIVO – FUNPRES-EXE, no uso de suas atribuições, nos termos do art. 24, inciso XIII do Regimento Interno recomenda à Diretoria Executiva a aprovação do Plano Anual de Trabalho do Comitê para o ano de 2026, conforme documentos anexos.

4. Plano de Ação 2026 do Programa de Educação Financeira e Previdenciária: Inicialmente, a Sra. Karoline apresentou o andamento e o status das ações previstas no Plano de Ação do Programa de Educação Financeira e Previdenciária para o ano de 2025, momento em que, os membros do Comitê debateram melhorias na página “Quem Planeja Realiza”. Na sequência, apresentou a proposta do Plano de

Ação para 2026, composta por nove ações. Os membros do Comitê debateram sobre a proposta e emitiram a recomendação a seguir.

RECOMENDAÇÃO Nº 60: O COMITÊ DE SEGURIDADE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL DO PODER EXECUTIVO – FUNPRESP-EXE, no uso de suas atribuições, nos termos do art. 89, inciso III, do Regimento Interno, recomenda à Diretoria Executiva a aprovação da proposta do Plano de Ação 2026 para o Programa de Educação Financeira e Previdenciária, conforme documentos anexos.

5. Destinação de Rentabilidade da PAR: A Sra. Karoline apresentou por intermédio da Nota Técnica nº 79/2025/COATU/GEATE/DISEG, a avaliação para o exercício de 2025 relativa à destinação da rentabilidade da Parcela Adicional de Risco - PAR, destacando que os valores referentes à sua rentabilidade podem ser destinados ao Plano de Gestão Administrativa, observando a manutenção de uma parcela desses recursos para mitigação de eventuais riscos relacionados ao processo de gestão dos contratos. Diante disso, informou que foi aplicado o percentual de 5% sobre o volume mensal de prêmios pagos, tomando por base a última fatura paga, referente às coberturas dadas no mês de setembro de 2025, e que a recomendação técnica é de que até o encerramento do exercício de 2025, seja mantido o valor de R\$ 620.000,00 (seiscentos e vinte mil) para o Plano ExecPrev e de R\$ 40.000,00 (quarenta mil) para o Plano LegisPrev, na rubrica 201039906 - Fluxo Investimentos PAR, bem como seja promovida a destinação dos recursos excedentes ao Plano de Gestão Administrativa - PGA. Os membros do Comitê debateram a matéria e emitiram a recomendação a seguir.

RECOMENDAÇÃO Nº 61: O COMITÊ DE SEGURIDADE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL DO PODER EXECUTIVO – FUNPRESP-EXE, no uso de suas atribuições, nos termos do art. 89, inciso I, do Regimento Interno, recomenda à Diretoria Executiva aprovar que o excedente da rentabilidade da PAR, apurado no exercício 2025, seja destinado ao Plano de Gestão Administrativa, conforme documentos anexos.

6. Estudo de Sustentabilidade da Taxa de Carregamento: A Sra. Karoline apresentou por intermédio da Nota Técnica nº 82/2025/COATU/GEATE/DISEG, o Estudo de Sustentabilidade do PGA - ano 2025, informando as premissas adotadas, a despesa per capita, a análise do mercado de EFPC e os cenários analisados, entre outras avaliações. Os membros do Comitê debateram sobre as alternativas de aplicação da Taxa de Carregamento apresentadas e emitiram a recomendação a seguir.

RECOMENDAÇÃO Nº 62: O COMITÊ DE SEGURIDADE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL DO PODER EXECUTIVO – FUNPRESP-EXE, no uso de suas atribuições, nos termos do art. 89, inciso I, do Regimento Interno, recomenda à Diretoria Executiva a redução da Taxa de Carregamento para o plano de custeio de 2026, aplicando - 0,25% do 2º ao 5º ano; - 1,75% no 6º ano; e -0,5% no 7º ano, conforme documentos anexos.

7. Estudo de Monitoramento do limite de perdas do contrato de Compartilhamento FCBE: O Sr. Luís Pacheco apresentou por intermédio da Nota Técnica nº 80/2025/COATU/GEATE/DISEG, o estudo que tem por objetivo analisar a solvência do Fundo de Cobertura de Benefícios Extraordinários – FCBE e propor ajuste nos parâmetros de terceirização do risco atuarial, se necessário. Na oportunidade, informou que foi utilizada a base de dados de participantes Ativo Normal vinculados aos Planos ExecPrev e LegisPrev, posicionada em 30 de setembro de 2025 e demonstrou as simulações de perda, bem como os cenários de custeio por plano. Os membros do Comitê debateram a matéria e emitiram a recomendação a seguir.

RECOMENDAÇÃO Nº 63: O COMITÊ DE SEGURIDADE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL DO PODER EXECUTIVO – FUNPRESP-EXE, no uso de suas atribuições, nos termos do art. 89, inciso I, do Regimento Interno, recomenda à Diretoria Executiva a alteração do limite de perda do FCBE do plano LegisPrev para 1,2 milhão de reais, conforme documentos anexos.

INFORMATIVOS:

8. Premissas Biométricas - monitoramento 2025: A Sra. Karoline iniciou informando que o Estudo das Premissas Biométricas realizado em 2023 está dentro do período de validade de três anos e que, por prudência, o monitoramento é realizado anualmente. Na sequência, apresentou o monitoramento do comportamento das premissas biométricas frente às ocorrências de morte e invalidez identificados nos

Planos ExecPrev e LegisPrev, com posição até agosto/2025, o qual não indicou necessidade de alteração das hipóteses para Avaliação Atuarial de 2025. Além disso, novo estudo será realizado em 2026, devido ao vencimento do prazo de validade mencionado do último estudo de adequação das hipóteses. Os membros do Comitê tomaram conhecimento da matéria e solicitaram seu envio para conhecimento da Diretoria Executiva.

9. Resultado Prévio da Avaliação Atuarial: A Sra. Karoline apresentou os resultados prévios da Avaliação Atuarial de 2025 por plano, comparando-os aos resultados projetados a partir da Avaliação Atuarial do ano anterior, sua variação e cenários analisados. Demonstrou que a partir do resultado da Avaliação Atuarial prévia de 2025, espera-se que o valor projetado do Patrimônio de Cobertura do Plano ExecPrev para 31 de dezembro de 2025 seja de R\$ 1,2 bilhão e o Fundo Previdencial de aproximadamente R\$ 389 milhões, resultando em um indicador de solvência equivalente a 1,32. Já para o Plano LegisPrev, espera-se que o valor projetado do Patrimônio de Cobertura para 31 de dezembro de 2025 seja de R\$ 130 milhões e o Fundo Previdencial de aproximadamente R\$ 56 milhões, resultando em um indicador de solvência equivalente a 1,43 (estimado). Os membros do Comitê tomaram conhecimento da matéria.

10. Resultado Terceirizado de Riscos - Excedente de resultado: A Sra. Karoline apresentou a análise do excedente de resultado 2024/2025, por plano, referente aos repasses das seguradoras MAG e Icatu, demonstrando a previsão de recebimentos até o final do exercício de 2025.

11. Plano de Execução de Metas da Seguradora: O Sr. Yuri apresentou por intermédio da Nota Técnica nº 20/2025/COINP/GEATE/DISEG, a análise dos resultados referentes ao desempenho da Icatu Seguros S/A no âmbito do Contrato de Prestação de Serviços nº 18/2024, demonstrando os resultados esperados e realizados até o momento. Durante a exposição, foi observado que, considerando o comparativo entre o planejado e o executado até o momento, existe alta possibilidade de que as metas estabelecidas não sejam integralmente alcançadas, e que diante desse cenário e com base nas cláusulas contratuais vigentes, caso a projeção se confirme, deverá ser acionado o dispositivo que prevê o recebimento adicional correspondente a 2% do pró-labore anual. Ademais, informou sobre o monitoramento histórico dos impactos de adesão automática e voluntária. Os membros do Comitê tomaram conhecimento da matéria e solicitaram seu envio para conhecimento da Diretoria Executiva.

INFORMES:

12. Informes: Não houve.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, Sr. João Luiz Pinheiro H. de Medeiros, Presidente do Comitê de Seguridade, encerrou a reunião às doze horas, da qual é lavrada a presente ata, lida, discutida e assinada por todos os presentes. E, para constar, eu, Andrezza de Albuquerque Lima, secretária da reunião, lavro e subscrevo esta Ata.

João Luiz Pinheiro H. de Medeiros

Presidente

Luís Márcio Couto Pacheco

Membro Titular

Larissa de Paula Gouvea

Membra Titular

Anselmo Carvalho de Oliveira

Membro Substituto

Andrezza de Albuquerque Lima



Documento assinado eletronicamente por **Larissa de Paula Gouvea, Gerente**, em 03/12/2025, às 15:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Anselmo Carvalho de Oliveira, Membro do Comitê de Seguridade**, em 04/12/2025, às 10:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luis Marcio Couto Pacheco, Membro do Comitê de Seguridade**, em 29/12/2025, às 17:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Joao Luiz Pinheiro H. de Medeiros, Membro do Comitê de Seguridade**, em 02/01/2026, às 09:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Andrezza de Albuquerque Lima, Secretário(a) da Reunião**, em 05/01/2026, às 17:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.funpresp.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0255521** e o código CRC **34F10E96**.

Referência: Caso responda este documento, indicar expressamente o Processo nº 03750.000303.000013/2025-28

SEI nº 0255521

Fundação de Previdência Complementar do Servidor Público Federal do Poder Executivo – Funpresp-Exe

SCN Q 2 BL A Corporate Financial Center Salas 201-204 - CEP 70712-900 -

<https://funpresp.com.br>